



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

TERMO DE REFERÊNCIA

8. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE VELÓRIO MUNICIPAL, conforme condições e exigências estabelecidas nos documentos abaixo:

- 01- Memorial Descritivo; (doc. anexo)
- 02- Planilha Orçamentária; (doc. anexo)
- 03- Cronograma Físico-Financeiro; (doc. anexo)
- 04- Composição do BDI; (doc. anexo)
- 05- ART; (doc. anexo)
- 06- Projetos. (doc. anexo)

1.2 – A contratação pretendida é caracterizada como obra nos termos do artigo 6º, inciso XII da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses a conta da respectiva assinatura.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A construção de um novo velório municipal se faz necessária devido a diversos fatores que impactam diretamente a qualidade do serviço fúnebre oferecido à população. A seguir, são apresentadas as principais razões para a implementação deste projeto:

1. Deficiência na Infraestrutura Atual

- O velório municipal existente não atende à demanda da população, resultando em superlotação e desconforto para as famílias enlutadas.
- Por se tratar de uma estrutura antiga apresenta problemas de manutenção, como infiltrações, falta de climatização adequada e acessibilidade limitada.
- A ausência de salas amplas, áreas de convivência e estacionamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

adequado pode dificultar a experiência dos usuários.

2. Crescimento Populacional e Maior Demanda

- O aumento da população local gera uma necessidade crescente por serviços funerários, exigindo uma ampliação ou modernização do espaço.

3. Conforto e Dignidade para as Famílias

- Um velório moderno e bem estruturado oferece um ambiente mais acolhedor para os familiares e amigos que se despedem de seus entes queridos.
- Salas climatizadas, espaços para descanso, sanitários adequados e acessibilidade garantem um atendimento mais humanizado.

4. Melhoria na Organização e Gestão dos Serviços

- A construção de um novo velório possibilita a implementação de uma melhor logística para os serviços funerários, evitando aglomerações e otimizando o fluxo de cerimônias.

5. Atendimento a Normas e Regulamentações

- Muitas instalações antigas não atendem mais às normas sanitárias, ambientais e de acessibilidade exigidas pelos órgãos reguladores.

A construção de um novo velório municipal representa um investimento essencial para garantir à população um espaço adequado, respeitoso, eficiente e digno para a realização de cerimônias fúnebres. Além de melhorar a infraestrutura, o novo espaço proporcionará mais conforto para as famílias, ampliará a capacidade de atendimento e contribuirá para a valorização do serviço público.

O velório municipal proporcionará um ambiente estruturado e acessível para que familiares e amigos possam prestar suas últimas homenagens de forma respeitosa e humanizada. A edificação será projetada para atender às demandas locais.

Do ponto de vista do interesse público primário, a obra busca garantir o direito fundamental à dignidade no momento do luto, promovendo o bem-estar social e reduzindo desigualdades no acesso a serviços essenciais. Além disso, a iniciativa reflete o compromisso do município com a qualidade dos serviços funerários, demonstrando sensibilidade e respeito às necessidades da comunidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

A contratação de uma empresa especializada para a execução da obra visa assegurar que a construção seja realizada com qualidade, eficiência e dentro dos prazos estabelecidos, garantindo que o município disponha de uma estrutura moderna e funcional para atender a população.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A solução proposta para a construção do Velório Municipal envolve a implementação de uma infraestrutura adequada, moderna e acessível, garantindo conforto e dignidade às famílias enlutadas. O projeto será desenvolvido conforme as normativas vigentes de engenharia civil, acessibilidade e segurança sanitária, contemplando os seguintes aspectos:

1. Infraestrutura Física

- Edificação projetada para abrigar salas de velório climatizadas, garantindo conforto térmico e acústico.
- Áreas de recepção e espera para acolhimento das famílias e visitantes.
- Banheiros acessíveis e adaptados para pessoas com deficiência.
- Área administrativa para suporte e gerenciamento dos serviços.
- Depósito para armazenamento de materiais e insumos necessários à manutenção do local.
- Sala de vigília.
- Varanda.

2. Acessibilidade e Mobilidade

- Rampa de acesso e portas dimensionadas para circulação de cadeirantes.
- Sinalização adequada para facilitar a locomoção dentro do espaço.
- Estacionamento para veículos, incluindo vagas reservadas para idosos e pessoas com deficiência.

3. Sustentabilidade e Eficiência Energética

- Utilização de materiais sustentáveis sempre que possível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

- Sistema de iluminação eficiente, priorizando lâmpadas LED para reduzir o consumo energético.

4. Segurança e Conformidade

- Implementação de sistema de combate a incêndios, com extintores e sinalização de emergência.

Com a execução desse projeto, o município passará a contar com um equipamento público essencial, estruturado para oferecer suporte às famílias em momentos de luto, garantindo respeito, conforto e acolhimento. A contratação de uma empresa especializada assegurará que a obra seja realizada dentro dos padrões técnicos exigidos, garantindo sua durabilidade e eficiência operacional.

Outrossim, da análise pormenorizada do caso, depreende-se que a solução mais viável para a demanda apresentada é contratação da obra por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório na modalidade Concorrência, a qual deverá obedecer aos requisitos da contratação devidamente elencados no instrumento convocatório.

Para tanto, busca-se a contratação de uma empresa especializada, com expertise técnica e operacional, capaz de realizar todas as etapas necessárias para a execução dos serviços de forma eficiente, econômica e em conformidade com os padrões de qualidade exigidos.

Ao centralizar a execução em uma única empresa especializada, a solução proposta assegura o controle efetivo da qualidade, reduz custos administrativos e promove maior agilidade na conclusão das obras, atendendo ao interesse público e às necessidades prioritárias do município.

4.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Contratada deverá cumprir todas as exigências legais que resguarde alto padrão de qualidade e que proporcione o uso regular do objeto licitado, bem como deverá estar em dia com todas as obrigações legais relacionadas à execução da obra.

4.2 O objeto deverá ser executado de acordo com a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

4.3 Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato?

☒ Não

5.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: após emissão da ordem de serviço;

Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: conforme projeto básico

Cronograma de realização dos serviços: conforme projeto básico

5.2 - Local e horário da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados nos locais e prazos conforme cronograma e memorial descritivo.

5.3 - Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

5.4 - Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

O prazo de garantia contratual da obra, será de, no mínimo 05 (cinco) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO LICITANTE

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1 A licitante será selecionada por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO GLOBAL].



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

6.2. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. **A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica deverá ser enviada no prazo máximo de 01 (uma) hora a contar da solicitação efetuada pelo pregoeiro no ambiente da plataforma virtual de julgamento, e será aferida por intermédio dos seguintes documentos:**

6.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!



PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000

barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

g) **Sociedade cooperativa:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;

h) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

6.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidões de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual (relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, inscritos em dívida ativa) e Fazenda Municipal (mobiliária);

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd', do parágrafo único do art. 11, da Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, na forma da Lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);

f) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

g) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63 § 1º da Lei Federal 14.133/2021).

6.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

6.3.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes da data fixada para o recebimento das propostas, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

a) Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil;

b) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;(súmula 50 do TCE-SP).

6.3.3.2. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei. A apresentação de balanço patrimonial limitar-se-á ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

6.3.3.3 Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores ou igual a 01 (um inteiro). O cálculo dos índices deverá ser efetuado de acordo com as fórmulas seguintes:

$\frac{\text{Liquidez Geral}}{\text{LG}} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

Obs – serão aceitos índices com resultado > ou = a 1,00 (LG)

$\frac{\text{Solvência Geral}}{\text{SG}} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Obs – serão aceitos índices com resultado > ou = a 1,00 (SG)

<u>Liquidez Corrente</u>	=	Ativo Circulante
<u>LC</u>		Passivo Circulante

Obs – serão aceitos índices com resultado > ou = a 1,00 (LC)

6.3.3.4 Comprovação da licitante que possui capital social mínimo no valor de **R\$ 124.169,90 (cento e vinte e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e noventa centavos)**, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, conforme disposto no § 4º, artigo 69, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certidão de Registro da licitante e de seus responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU); com validade na data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais.

b - Qualificação Técnica – Operacional (empresa): comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características similares às do objeto da presente licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrado na entidade profissional competente CREA ou CAU, de acordo com a Súmula 24 – TCE/SP, o que para efeitos de atendimento da presente licitação, deverá observar os termos do § 1º e § 2º do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, **assim consideradas as que tenham valor**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º **Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo,**
vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

De acordo com a planilha orçamentária da licitação, os serviços de maior relevância estão consignados nos itens:

- 4.1 Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C (PAREDES)
- 6.1 Estrutura metálica aço ASTM inclusive montagem
- 6.3 Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido.

Portanto, sob pena de inabilitação, para atendimento da licitação a licitante deverá comprovar a execução de serviços similares no montante de 50% (cinquenta por cento) do total licitado, o que resulta nos quantitativos abaixo indicados.

- 4.1 Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C (PAREDES) = **285,39 m²**
- 6.1 Estrutura metálica aço ASTM inclusive montagem = **1.644,80 kg**
- 6.3 Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido = **205,60 m²**

c - Qualificação Técnica – Profissional (profissionais com acervo técnico):

comprovação de que a licitante mantém, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

respectivamente detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica – ART ou; Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, por execução de serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação, de acordo com a Súmula 23 – TCE/SP, o que para efeitos de atendimento da presente licitação ocorrerá sem a imposição de quantitativos mínimos ou prazos máximos;

c.1. – A comprovação do vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços **(Súmula 25 do TCE/SP).**

d) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme preconiza o artigo 67, III da Lei Federal nº 14.133/2021.

e) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

6.3.5. DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES:

6.3.5.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, atestando que:

a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;

b) inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

6.3.5.2 Declaração subscrita por representante legal da licitante, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013;

6.3.5.3 Declaração de que a licitante atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. (artigo 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.241.699,03 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e três centavos), conforme custo unitário apostado na planilha orçamentária. (doc. anexo)

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas com a execução do objeto da presente licitação serão suportadas por via do contrato de repasse CONVÊNIO ESTADUAL, e correrá por conta das seguintes fichas orçamentárias:

SERVIÇOS MUNICIPAIS – OBRAS E INSTALAÇÕES

02.07.01.15.452.0019.1.119-4.4.90.51 – Obras e instalações – Ficha 322

SERVIÇOS MUNICIPAIS – OBRAS E INSTALAÇÕES

02.07.01.15.452.0019.1.119-4.4.90.51 – Obras e instalações – Ficha 323

Barrinha-SP, 22 de janeiro de 2025.

Luis Carlos Lourençano
Secretaria Municipal de Obras